

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e quatro minutos, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, onde reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o Excelentíssimo Senhor Presidente, declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente, passou-se para a Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-5485/2022, representação, Wagner Morais de Lima, aprovado acórdão 210/22, TC-6521/2019, aposentadoria, Túlio Sérgio Amorim Falcão, aprovado acórdão 211/22, TC-14672/2016, aposentadoria, Maria Lima dos Santos, aprovado acórdão 212/22, TC-4141/2018, aposentadoria, Eunice Ferreira de Souza, aprovado acórdão 213/22, TC-17415/2012, aposentadoria, Raimunda Fernandes de Melo Padilha, aprovado acórdão 214/22, TC-10424/2005, aposentadoria, Marina França Silva, aprovado acórdão 215/22, TC-9679/2013, aplicação de multa, Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima, aprovado acórdão 216/22, TC-5091/2013, retirado de pauta, devido a falta de quórum, onde o Senhor Conselheiro Fernando Toledo, se declarou impedido de votar. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**: TC-279/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 058/22, TC-278/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 059/22, TC-639/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 060/22, TC-16302/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 061/22, TC-6174/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 062/22, TC-281/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 063/22, TC-275/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 064/22, TC-646/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 065/22, TC-273/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 066/22, TC-638/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 067/22, TC-247/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 068/22, TC-286/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 069/22, TC-272/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 070/22, TC-16299/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 071/22, TC-16301/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 072/22, TC-18547/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 073/22, TC-285/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 074/22, TC-245/2019, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 075/22, TC-16300/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 076/22, TC-16298/2017, contrato, Sheila Diab Maluf, aprovada resolução 077/22. **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**: TC-7124/2013, aplicação de multa, José Hermes de Lima, aprovado acórdão 217/22, TC-15563/2012, aplicação de multa, Luiz Carlos Costa, aprovado

acórdão 218/22, TC-2199/2013, aplicação de multa, José Hermes de Lima, aprovado acórdão 219/22, TC-2770/2010, aplicação de multa, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, aprovado acórdão 220/22, TC-9087/2012, representação, Március Beltrão Siqueira, aprovado acórdão 221/22, TC-5579/2012, denúncia, Jarbas Pereira Ricardo, aprovado acórdão 222/22, TC-2293/2013, aplicação de multa, José Gildo Rodrigues da Silva, aprovado acórdão 223/22. Não havendo processos a relatar, **O Excelentíssimo Senhor Presidente**, facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus, encerrou a sessão convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Teresa Cristina Menezes de Oliveira Lima, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.